

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

21/08/2014

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.528/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 21/08/14 a 04/09/14

Vanessa Pizziole Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizziole Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.919,00 (oitenta e um mil, novecentos e dezenove reais) referente a aquisição de mobiliário escolar em virtude da adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 77/2013 – FNDE/MEC, na seguinte dotação orçamentária:

008 – Secretaria Municipal de Educação

008 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0001 – Apoio Administrativo

2.052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, PEJA e Ed. Especial

449052.00000 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha 192

FR: 11070000

TOTAL R\$ 81.919,00

Art. 2.º O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei será suplementado de acordo com o disposto no Inciso II, Parágrafo I, do Artigo 43; os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL